

PCD

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CÂMPUS JUIZ DE FORA

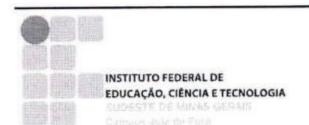
## TERMO ADITIVO N° 01/2020 CONTRATO N° 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

(Processo Administrativo n.°23225.001526/2019-96)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS EIRELI.

União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais -
ampus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP.
6.080-001, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral -
, nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017,
portador da Carteira de Identidade , doravante denominada
ONTRATANTE, e a empresa Perphil Serviços Especiais Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.320/0001-25,
ediada na Rua Napoleão Laureano, nº 154 - Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-420, doravante
esignada CONTRATADA, neste ato representada pelo
e Identidade , expedida pela , e CPF , tendo em vista o que consta no Processo
23225.001526/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520,
e 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25
e maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº
5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Departamento de Administração e Planejamento CGCCL

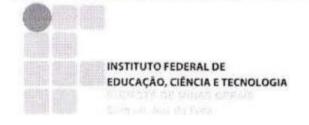
#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a repactuação de valores referente ao contrato 006/2019, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2020/2020, com sua data base em 01 de janeiro de 2020, o aumento do Vale-transporte para R\$ 3,75 de acordo com o Decreto 13.786, de 19 / 11/2019 e de acordo com a determinação da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, a extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS na planilha de custos e formação de preços.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em função da repactuação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2020) da categoria e demais destaques da cláusula 1.1, o valor mensal do contrato será reajustado para R\$ 129.950,79 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	1	Serviços de Vigilância (desarmada) jornada de trabalho de 12 x 36 horas	Vigia Diurno CBO 5174-20	Posto	04	R\$ 14.764,56
	2	Serviços de Portaria (Diurno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Diurno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.231,72
	3	Serviços de Portaria (Noturno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Noturno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.543,44
	4	Serviços de Apoio Administrativo – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Contínuo CBO 4122-05	Posto	01	R\$ 2.934,41
	5	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – <b>Pisos frios –</b> produtividade de 800 m² a 1200 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	5.808	R\$ 25.148,64
	6	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Laboratórios – produtividade de 360 m² a 460 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	2.864	R\$ 33.422,88
	7	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Almoxarifados /	Faxineiro	M²	2.918	R\$ 6.886,48

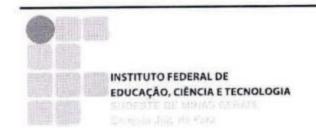


Departamento de Administração e Planejamento CGCCL

	VALOR MÁXIMO TOTAL ES	STIMADO			R\$ 129.950,79
12	Serviços de Supervisão – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Encarregado CBO 4101-05	Posto	01	R\$ 4.442,39
11	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Varrição de passeios e arruamentos – produtividade de 6.000 m² a 9.000 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	9.292	R\$ 5.296,44
10	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações – produtividade de 1.800 m² a 2.700 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	899	R\$ 1.717,09
9	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Banheiros produtividade de 200 m² a 300 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	710	R\$ 13.426,10
8	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Áreas com espaços livres – produtividade de 1.000 m² a 1.500 m²	Faxineiro CBO 5143-20	M²	1.888	R\$ 7.136,64
	galpões – produtividade de 1.500 m² a 2.500 m²	CBO 5143-20			

2.2. A diferença mensal a ser paga para a contratada em virtude da repactuação será de R\$ 4.267,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e circo centavos), perfazendo uma diferença global de R\$ 49.953,71 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), no período de 01/jaŋ/2020 a 09/nov/2020, conforme detalhado abaixo:

GRUPO	ITEM	Valor da Repactuação ( 01/01/2020 até 09/11/2020)
1	1	R\$ 5.139,29
	2	R\$ 2.637,83
	3	R\$ 2.740,83
	4	R\$ 1.098,60
	5	R\$ 8.375,14



## Departamento de Administração e Planejamento CGCCL

,88 ,57
93
,00
18
,15
,61

R\$ 43.953,71

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação de valores correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 158414/26411;

UGR: 155965; PTRES: 170742; Fonte: 8100000000;

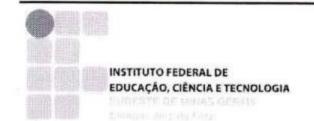
Plano Interno: L20RLP0100N; Natureza da despesa: 339037;

Valor: R\$ 43.953,71

Número do Empenho: 2020NE800025; Data da emissão do empenho: 09/03/2020

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

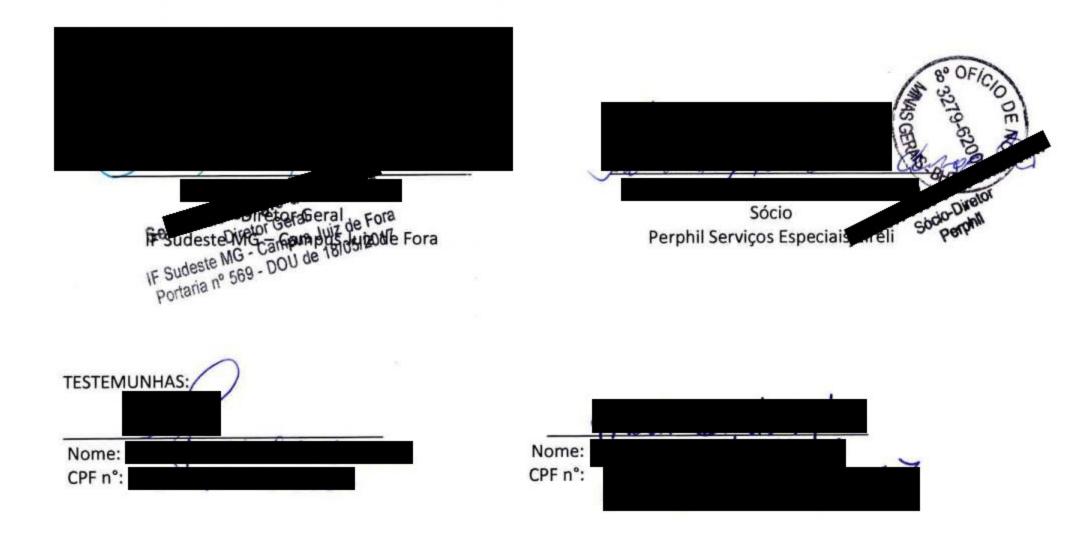


## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 13 de março de 2020.







Serviço Notarial do 8º Oficio de Belo Horizonte Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

Belo Horizonte, 17/03/2020 14:35:12. Em testemunho da verdade, Nº 1974395312

Selo Eletrônico Nº: DNP46906 Cod Segurança: 1787.4493.5411.5684 Quantidade de Atos Praticados: 00001 EMOL 5,17 - TEPJ 1,70 - RC 0,31 - ISS 0,26 - TOTAL: 7,44

Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Nº DA ETIQUETA AAI 271821